



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 25/2008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins
Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador José Alberto Pereira, por motivo de ordem profissional, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção reportando-se às reuniões havidas no Fundão sobre a candidatura à ADXISTUR e com o Director da REN sobre as contrapartidas pretendidas pela Câmara relacionadas com a instalação da subestação de electricidade em São João da



CÂMARA MUNICIPAL

Boa Vista, assuntos estes que serão presentes numa próxima reunião para apreciação do Executivo.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião Extraordinária: - No seguimento da sua intervenção e havendo assuntos urgentes cuja análise e aprovação dependem do Executivo, o Senhor Presidente da Câmara propôs a realização de uma reunião extraordinária, de acordo com as disponibilidades dos Senhores Vereadores.

Neste contexto, foi agendada uma reunião extraordinária para o próximo dia 22 de Dezembro, às 17 horas e 30 minutos, ficando desde já convocados, os Senhores Vereadores, dispensando-se desta forma o envio da respectiva convocatória.

Aprovado por unanimidade.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara propôs, que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- **1.º CAPÍTULO DA CONFRARIA DO MEDRONHO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade incluir na reunião os pontos referidos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO:

Interveio o Senhor Vereador Mário Loureiro chamando a atenção do Senhor Presidente da Câmara para as obras que estão a ser executadas pela TV Cabo, na Vila de Tábua, em seu entender obras mal acabadas atendendo ao estado em que se encontra a reposição do pavimento.

Sobre o exposto, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu não estar alheio à situação, pelo que já tomou providências através dos Serviços do DOUMA que alertaram a empresa de que as obras iriam ser embargadas caso não cumpram, com rigor, o indicado no pedido de autorização.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008;

DELIB. N.º 558 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

2. CESAB/ ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS;

DELIB. N.º 559 – Presentes os ofícios n.ºs. C.10/SA E 097C/2008, datados de 11 e 17 de Novembro p.p., respectivamente, provenientes do CESAB – Centro de Serviços do Ambiente, remetendo o primeiro, cópia do Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2009 que foram apreciados na Assembleia Geral Ordinária do referido Centro de Serviços, realizada no passado dia 26 de Novembro e o segundo a proposta de alteração aos Estatutos do mesmo, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

3. CARTÃO JOVEM/ACORDO DE COLABORAÇÃO/REGULAMENTO;

DELIB. N.º 560 – Na sequência da adesão do Município de Tábua ao Cartão Jovem Municipal Euro<26, aprovada em reunião camarária de 22 de Abril p.p., foi presente para apreciação o respectivo projecto de Regulamento, que se dá por reproduzido.

Prestados os esclarecimentos julgados por convenientes pelo Senhor Vereador, Dr. Marco Batista, foi o documento colocado à consideração da Câmara, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o presente projecto de Regulamento, nos termos do art.º 53.º, n.º2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro.

4. SUBSÍDIOS AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS;

DELIB. N.º 561 - Presente a informação n.º 104/08, de 12 de Dezembro p.p., da Directora da DASECT, Dr.ª Ana Paula Neves, que se dá por reproduzida, propondo à semelhança de anos anteriores a atribuição de um subsídio aos Ranchos Folclóricos do Concelho, pelo esforço e aperfeiçoamento demonstrado em manterem vivos hábitos e costumes antigos, caídos em desuso, como se indica:

- no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) aos seguintes Ranchos:
 - RAFFA – Grupo Cultural Recreativo e Desportivo da Freguesia de Ázere.;
 - Rancho Folclórico de Covas;
 - Rancho Folclórico de Várzea de Candosa;
 - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinheiro de Coja;
 - Grupo Cultural Verde Pinho – Pinheiro de Coja;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

- Rancho Folclórico de Sinde, e
- no valor de **1000,00€** (mil euros), aos seguintes Ranchos:
 - Rancho Folclórico e Regional de Candosa;
 - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Espariz;
 - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Tábua;
 - Rancho Folclórico de Midões.

Face ao teor da informação e reconhecendo que os Ranchos Folclóricos referidos são o retrato vivo da tradição oral do Concelho, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição dos subsídios propostos aos mesmos, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

5. SUBSÍDIO MK MÁQUINAS/PROVA SÃO SILVESTRE;

DELIB. N.º 562 - Presente o ofício n.º 61/2008, datado de 3 de Dezembro de 2008, da MK Makinas – Associação de Desportos, documento que se dá por reproduzido, solicitando apoio financeiro para a realização do evento “3.ª Corrida São Silvestre de Tábua”.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, atribuir à referida Associação, para os fins referidos, um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante a celebração de protocolo e a transferir da seguinte forma: - 2.000,00€ (dois mil euros) no ano 2008, valor este já previamente cabimentado por determinação de Senhor Presidente da Câmara e os restantes 2.000,00€ (dois mil euros) no ano 2009.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

6. SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE BALOCAS;

DELIB. N.º 563 - Presente uma missiva da Associação Recreativa e de Melhoramentos de Balocas, documento que se dá por reproduzido, solicitando apoio financeiro para a reparação do telhado da sede.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir à referida Associação, para os fins referidos, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara e a disponibilizar mediante celebração de protocolo no ano 2009.

Ainda sobre este assunto e uma vez que o Senhor Vereador Serafim Martins discorda do valor atribuído, por o considerar insuficiente atendendo à dimensão das obras a executar no referido telhado que se encontra em avançado estado de degradação, o Senhor Presidente da Câmara informou que vai solicitar aos Técnicos do DOUMA uma nova avaliação da situação e posteriormente reforçar-se-á a verba atribuída.

7. SUBSÍDIO À LIGA DOS AMIGOS DE CARRAGOSELA;

DELIB. N.º 564 – Presente uma missiva da Liga dos Amigos de Carragosela, datada de 18 de Outubro p.p., documento que se dá por reproduzido, solicitando apoio financeiro para levar a efeito alguns melhoramentos no edifício sede, nomeadamente, a construção de casas de banho.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir à referida Associação, para os fins referidos, um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara e a disponibilizar mediante celebração de protocolo no ano 2009.

8. CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO SIMÃO/ASSOCIAÇÃO JUVENIL TÁBUA XXI;

DELIB. N.º 565 – Presente uma missiva da Direcção da Tábua XXI – Associação Juvenil, datada de 28 de Novembro p.p., que se dá por reproduzida, dando conhecimento que necessita de um espaço que possa transformar e adaptar num Centro de Juventude com diversas valências, a fim de poder candidatar-se ao Programa de Apoio Infra-Estrutural do Instituto da Juventude (Medida 1 – Apoio Financeiro a Infra-Estruturas), pelo que solicita para o efeito a cedência do edifício da Escola Primária de São Simão.

Encontrando-se o referido edifício actualmente devoluto o Senhor Presidente da Câmara propôs a cedência do mesmo através de um contrato de comodato.

No entanto e face às questões levantadas pelos Senhores Vereadores, relacionadas com a Associação de São Simão que, esporadicamente, utiliza uma das salas da referida escola, foi deliberado por unanimidade que se averigue, primeiro, a situação legal da mesma para posterior apreciação pelo Executivo.

9. JUNTA DE FREGUESIA DE ESPARIZ/APOIO PARA OBRAS NA SEDE DA JUNTA;

DELIB. N.º 566 - Presente o ofício n.º 110, de 18 de Outubro p.p., que se dá por reproduzido, da Junta de Freguesia de Espariz, solicitando a atribuição de um subsídio, para apoio na prossecução de obras na Sede da referida Junta de Freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição de um subsídio para os fins referidos no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à mencionada Freguesia, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante a celebração de protocolo e a transferir da seguinte forma: - 1.000,0€ (mil euros) no ano 2008, valor este já previamente cabimentado por determinação de Senhor Presidente da Câmara e os restantes 19.000,00€ (dezanove mil euros) no ano 2009.

10. ADITO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO SORTEIO DE NATAL;

DELIB. N.º 567 – Presente uma missiva, da Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, solicitando um apoio financeiro, no valor de 6.800,00 € (seis mil e oitocentos euros), para a realização de algumas acções de dinamização e animação do centro comercial de Tábua, nomeadamente, um sorteio de Natal, animação de ruas e outros eventos que possam potenciar e estimular a dinamização do comércio local.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor solicitado para os fins referidos, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

11. ADESA/PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA/PROPOSTAS FINAIS;

DELIB. N.º 568 – Presente o e-mail de 2 de Dezembro p.p., da ADESA, remetendo para análise as propostas relativas á elaboração dos Planos Municipais de Emergência dos Municípios associados, apresentadas por três entidades da especialidade consultadas para o efeito, documentos que se dão por reproduzidos.

Sobre o assunto, o Senhor Vereador Eng.º José Vieira, esclareceu, na sequência de uma reunião havida na ADESA, que sendo obrigatória em todas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

as Câmaras a existência de um Plano Municipal de Emergência, os cinco concelhos que constituem a referida Associação (Tábua, Góis, Arganil, Penacova e Pampilhosa da Serra), optaram por solicitar orçamento a várias empresas para a elaboração de um Plano Intermunicipal.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com esta solução.

12. JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS/SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA ACTIVIDADE CULTURAL;

DELIB. N.º 569 - Presente o ofício n.º 268/08, datado de 18 de Novembro p.p., da Junta de Freguesia de Covas, que se dá por reproduzido, solicitando um apoio financeiro para, no âmbito das comemorações do Natal, realizar uma actividade cultural integrada no 1.º Ciclo das escolas da freguesia de Covas.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, atribuir à referida Autarquia, para os fins referidos, um subsídio no valor de 800,00 € (oitocentos euros), ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

13. JANTAR DE NATAL/FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL;

DELIB. N.º 570 – Dada a proximidade da quadra Natalícia, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a Câmara Municipal de Tábuia, à semelhança de anos anteriores, irá proporcionar aos funcionários um Jantar Natalício, no próximo dia 19 de Dezembro.

Sobre o assunto, foi presente a informação n.º 3/208, datada de 19 de Novembro p.p., do Senhor Vereador José Vieira, que se dá por reproduzida, indicando uma estimativa do encargo a suportar pela Câmara com o referido jantar, brindes e cheque-brinde que orçará em 12.454,25€.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

A referida informação contempla, ainda, o orçamento relativo a caixas com duas garrafas de vinho, fornecidas pela empresa vinícola Quinta do Espadanal & São João de Areias, Ld.^a, que se dá por reproduzido, destinadas a oferecer a cada funcionário da Câmara.

Relativamente ao “cheque-brinde”, o Senhor Presidente da Câmara informou que serão atribuídos às crianças(dos 0 aos 12 anos inclusive) como prenda de Natal e que deverão ser trocados nos Estabelecimentos Comerciais aderentes, para assim poderem adquirir uma prenda de natal à sua escolha.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar, prendas e outras, cujo montante estimado não ascenderá os 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), bem como solicitar aos respectivos Serviços o necessário cabimento orçamental.

14. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO REMOUÇO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;

DELIB. N.º 571 – O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que foi abordado por elementos da Casa de Cultura e Recreio do Remouco e Povos Circunvizinhos, que lhe solicitaram verbalmente um apoio financeiro destinado à execução de obras na Sede da mesma.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir à referida colectividade, para os fins referidos, um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

Mais foi deliberado por unanimidade, que a colectividade mencionada formalize oficiosamente o pedido de concessão do subsídio em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

15. SUBSÍDIO / JUNTA DE FREGUESIA DE MOURONHO/APOIO JURÍDICO;

DELIB. N.º 572 – Presentes os ofícios VP N.º 46 e FS n.º 60, da Junta de Freguesia de Mouronho, datados de 25/07/2007 e 12/09/2007, respectivamente, remetendo o primeiro cópia do Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Coimbra, proc.º n.º 2548/05-03, onde consta a condenação que recaiu sobre a referida Autarquia e o segundo, solicitando apoio financeiro da Câmara para fazer face às despesas com o mesmo, documentos estes que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir um subsídio à referida Autarquia para os fins solicitados, no valor de 1.000,00 € (mil euros), ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

GDE – GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;

16. RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO PONTO TRÊS RELATIVO À GALCOPOR/REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23 DE SETEMBRO DE 2008;

DELIB. N.º 573 - Na sequência da deliberação camarária de 23 de Setembro de 2008, e de acordo com os elementos constantes do processo de instrução - pedido da empresa Galcopor, Ld.ª, verificaram-se erros materiais no que se refere à identificação da Empresa em causa, e relativamente ao lote em questão.

Neste contexto, e no exercício das suas competências a Câmara Municipal, e nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do Código de



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large checkmark and several illegible signatures.

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, pode proceder à rectificação dos erros materiais, passando a transcrever na íntegra o parecer jurídico, já com as correcções efectuadas.

“ PARECER JURÍDICO:

I – Âmbito das questões e enquadramento.

1. - Por requerimento a empresa proprietária dos **lotes n.º 6 e 7** do Parque Industrial de Tábua, **GALCOPOR– Galvanizados de Portugal, Lda**, sita no lote industrial n.º6 e n.º7 do PI-1.ª Fase, solicitou a junção dos lotes 6 e 7.

2. Os lotes 6, 7 do Loteamento Industrial de Tábua – 1.ª fase, encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial como “parcelas de terrenos “ destinadas a indústria, de acordo com o alvará do loteamento industrial n.º4/95, e Quadro de Síntese aprovado e eficaz.

3.A Câmara Municipal de Tábua foi a entidade promotora do Loteamento Urbano do Parque Industrial.

4. Estas alterações tornam-se necessárias por motivo de instalação das actividades da empresa proprietária dos lotes n.º6 e n.º 7.

II – Regime Jurídico Aplicável - Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º60/2007de 4 de Setembro (RJUE)

1. Reveste-se de interesse prático a transcrição do que, releva para a resolução do assunto

Dispõe o **artigo 77.º** quanto às especificações do alvará de licença da operação de loteamento que:

“Especificações



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

1 — O alvará de licença de operação de loteamento ou de obras de urbanização deve conter, nos termos da licença, **a especificação dos seguintes elementos**, consoante forem aplicáveis:

- a) Identificação do titular do alvará;
- b) Identificação do prédio objecto da operação de loteamento ou das obras de urbanização;
- c) Identificação dos actos dos órgãos municipais relativos ao licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização;

(...)

e) Número de **lotes** e indicação da área, localização, **finalidade**, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos;(...)"

Nos termos do **artigo 27.º** a norma preceitua relativamente às alterações à licença o seguinte:

"Alterações à licença

1 — A requerimento do interessado, podem ser alterados os termos e condições da licença.

(...)

8 — As **alterações à licença de loteamento**, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, **são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal**, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (...)."

2. Com efeito, a Câmara Municipal de Tabua, **a requerimento do interessado** (no caso a proprietária/ empresa Galcopor,LDA) **e como órgão competente** pode proceder à junção dos lotes 6 e 7, de acordo com o Regulamento do Parque Industrial de Tabua.

As alterações reportam-se ao Lote n.º 6 e n.º 7 do Parque Industrial de Tabua, passando a constar **lote nº6**, com as seguintes características, **de acordo com a Planta de Síntese, com o novo Quadro de Síntese proposto, que se anexa**, elaborado e fornecido pelos Serviços do DOUMA:

- área do lote 8506,00m2;
- área de implantação 4165,00m2;
- área de construção 4165,00m2;
- índice de implantação e construção 0,490
- finalidade: industria.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

Trata-se de alterações simplificadas, a **submeter à aprovação da Câmara Municipal**, sendo dispensadas quaisquer outra formalidades, sem prejudicar as demais disposições legais e regulamentares.

3. A situação jurídica, decorrente das alterações solicitadas, face ao licenciamento da operação de loteamento industrial, que determina a alteração da especificação do alvará de loteamento n.º1/2003 dá origem ao aditamento ao alvará inicial, e pelo que terá que proceder-se ao seu averbamento no Registo Predial nos termos do disposto no n.º7 do art.27.º do RJUE que se transcreve:

"7 — A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração."

Neste contexto, entendo que a CM pode autorizar as alterações e proceder à sua aprovação, e que face ao disposto na norma do artigo 27.º, n.º7 in fine do RJUE, o **registo da alteração** deve ser tratado como um facto que deve ser registado por inscrição e a pedido do respectivos interessados, ou seja pela empresa proprietária".

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar as alterações e aprovar as mesmas, para efeitos de registo predial.

17. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM MOURONHO/CENTRO EDUCATIVO DE MOURONHO;

DELIB. N.º 574 - Presente a informação da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, datada de 4 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzida, informando na sequência do pedido de rectificação de área do prédio rústico sito á "Póvoa", da freguesia de Mouronho, inscrito na matriz sob o art.º n.º 4785, que a Câmara pretende adquirir para a construção do Centro Educativo de Mouronho, que o valor a pagar pelo mesmo ao proprietário Senhor Octávio Coelho Paulino Abranches, importa em 22.740,00€ (vinte e dois mil euros setecentos e quarenta euros) ao invés do constante da



CÂMARA MUNICIPAL

acta da Comissão de Avaliação de Terrenos, presente na Reunião Ordinária da Câmara realizada em 14 de Outubro p.p..

Face aos esclarecimentos prestados pela referida Jurista, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a correcção do valor da aquisição referido, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo acto notarial em representação do Município de Tábua.

18. JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL/PRÉDIO URBANO SITO NA PRAIA DA RONQUEIRA, FREGUESIA DE MOURONHO;

DELIB. N.º 575 - Presente uma informação da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, datada de 3 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzida, relativa ao processo de legalização do prédio urbano, propriedade do Município de Tábua, sito à Ronqueira, da freguesia de Mouronho, inscrito na matriz da respectiva freguesia sob o art.º n.º 1198, destinado a comércio e apoio à praia fluvial.

Prestados os devidos esclarecimentos pela Dr.ª Alexandra Bento, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com todas as considerações jurídicas constantes na referida informação, nomeadamente, a celebração de uma escritura de Justificação Notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do artigo 89.º e seguintes do Código do Notariado.

Mais foi deliberado por unanimidade, que oportunamente sejam indicados os nomes de três declarantes para outorgarem na referida escritura, em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo acto notarial em representação do Município de Tábua.

Atendendo a que o referido acto de justificação tem de ser publicado num jornal local, nos termos do n.º 2 do art.º 100.º do Código do Notariado, foi, ainda, deliberado por unanimidade autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à publicação do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten marks: a large 'X' and several signatures, including one that appears to be 'S. L. A.' and another 'S. L. A.' with a flourish.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

19. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS/RATIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 576 — Presente a informação n.º 71/2008, de 28 de Novembro p.p., que se dá por reproduzida, da SETL - Secção de Expediente, Taxas e Licenças, informação esta solicitada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, remetendo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o pedido de licenciamento de Espectáculos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, requerido pela MK Makinas – Associação de Desportos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o pedido de licença da Associação mencionada na referida informação.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

20. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 236, relativo a 11 de Dezembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 1.787.207,94 € sendo de Operações Orçamentais 1.666.849,09€ e de Operações de Tesouraria 120.358,84 €, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'X' and several illegible signatures.

21. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente um conjunto de documentos, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, datados de 28 de Novembro de 2008, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DDASECT – DEPARTAMENTO DE DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

22. ACTIVIDADES LÚDICAS/ADITAMENTO;

DELIB. N.º 577 - Presente a informação n.º 94/08, de 12 de Novembro p.p., da Directora do DASECT, Dr.ª Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, solicitando, em aditamento à sua informação n.º 62/08, de 25 de Agosto, que os valores atribuídos através de protocolos com as Juntas de Freguesia a seguir indicadas, sejam objecto de acerto mensal a partir de Janeiro de 2009, (com retroactivos reportados a 1 de Setembro de 2008 e com terminus a 31 de Julho de 2009), uma vez que as despesas com a educação e cultura ligadas às Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância são superiores às previstas inicialmente:

- Carapinha - 200,00 € (duzentos euros);
- Candosa - 100,00 € (cem euros);
- Covas - 700,00 € (setecentos euros);
- Espariz - 500,00€ (quinhentos euros);
- Meda de Mouros – 400,00€ (quatrocentos euros);
- Midões - 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros);
- Mouronho - 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
- Pinheiro de Coja – 500,00€ (quinhentos euros);



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Póvoa de Midões - 600,00 € (seiscentos euros);
- S.João da Boavista – 130,00€ (cento e trinta euros);
- Sinde – 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);
- Tábua – 750,0€ (setecentos e cinquenta euros).

Face ao teor da mesma a Câmara deliberou por unanimidade, transferir os valores mencionados para as Juntas de Freguesia referidas, ao abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os fins indicados.

Dado que as verbas a disponibilizar só serão efectivadas no ano de 2009, deverá a respectiva cabimentação ficar pendente até aprovação do Orçamento para 2009, que contemplará uma rubrica para o efeito.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal

23. TRANSPORTES/JUNTAS DE FREGUESIA/ADITAMENTO;

DELIB. N.º 578 - Presente a informação n.º 93/08, de 21 de Novembro p.p., da Directora do DASECT, Dr.ª Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, solicitando, em aditamento à sua informação n.º 63/08, de 25 de Agosto, que os valores atribuídos através de protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia a seguir indicadas, que efectuem o transporte de crianças do 1.º CEB e Jardins de Infância com as suas carrinhas, sejam objecto de acerto, a partir de Janeiro de 2009, referindo-se os montantes em causa a valores a atribuir mensalmente, com retroactivos a 1 de Setembro de 2008 e terminus a 31 de Julho de 2009, atendendo a que as despesas são superiores às previstas inicialmente:

- Ázere - 500,00 € (quinhentos euros);
- Candosa - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
- Carapinha - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
- Covas - 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Espariz - 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
- Meda de Mouros - 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
- Midões - 500,00 € (quinhentos euros);
- Mouronho - 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
- Pinheiro de Coja - 600,00€ (seiscentos euros);
- Póvoa de Midões - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Face ao teor da mesma a Câmara deliberou por unanimidade, transferir os valores mencionados para as Juntas de Freguesia referidas, ao abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os fins indicados.

Dado que as verbas a disponibilizar só serão efectivadas no ano de 2009, deverá a respectiva cabimentação ficar pendente até aprovação do Orçamento para 2009, que contemplará uma rubrica para o efeito.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal

24. REFEIÇÕES 1.º CEB/ADITAMENTO;

DELIB. N.º 579 - Presente a informação n.º 101/08, de 04 de Dezembro p.p., da Directora do DASECT, Dr.ª Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que, por lapso, não foram contempladas na as refeições da Escola de Percelada, na sua informação n.º 60/08, de 25 de Agosto relativa à concessão de subsídios às Juntas de Freguesia, destinados a despesas com cantinas e refeitórios das crianças do 1.º CEB, pelo que solicita a inclusão da referida despesa no subsídio a conceder mensalmente à Junta de Freguesia de Covas, para estes fins, com efeitos retroactivos de 1 de Setembro de 2008 e terminus a 31 de Julho de 2009.

Face ao teor da mesma a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Covas, mediante celebração de protocolo, o subsídio no valor de 887,04€ (oitocentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), ao



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os fins referidos.

Dado que a verba a disponibilizar só será efectivada no ano de 2009, deverá a respectiva cabimentação ficar pendente até aprovação do Orçamento para 2009, que contemplará uma rubrica para o efeito.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

25. CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 580 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 43-S/2008, relativo à prestação de serviços “Elaboração do Projecto do Sistema de Drenagem, Transporte, Tratamento e Descarga Final das Águas Residuais dos Lugares de Meda de Mouros, Mouronho e Bogalhas”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma ENHIDRICA – Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de 27.700,00€ (vinte e sete mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura de contrato.

DELIB. N.º 581– Presente o processo de Ajuste Directo n.º 44-S/2008, relativo à prestação de serviços “Elaboração do Projecto do Sistema de Drenagem, Transporte, Tratamento e Descarga Final das Águas Residuais do Sergudo”, que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma ENHIDRICA – Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura de contrato.

DELIB. N.º 582 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 45-S/2008, relativo á prestação de serviços “Elaboração do Projecto do Sistema de Drenagem, Transporte, Tratamento e Descarga Final das Águas Residuais da Carapinha”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma ENHIDRICA – Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura de contrato.

DELIB. N.º 583 – Presente o processo de Concurso Público n.º 02-E/2008, relativo á empreitada de “Concepção e Construção da Beneficiação da E.N. 230-6 entre V.N. de Oliveirinha e Candosa – 2.ª Fase, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao relatório final da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, adjudicar o referido concurso á firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., pelo valor de 545.088,80€ (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e oito euros e



CÂMARA MUNICIPAL

oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura de contrato.

26. AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 584 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., da obra "EN 230-6 – Beneficiação entre Vila Nova de Oliveirinha e Candosa", no valor de 53.148,19 € (cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos), acrescido de I.V.A. á taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto.

DELIB. N.º 585 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.a, da obra "Concepção e Construção da Estação de Tratamento de águas Residuais Domésticas do Lugar de Várzea de Candosa - Tábua", no valor de 260,78 € (duzentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. á taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto.

PONTO A INCLUIR:

27. 1.º CAPÍTULO DA CONFRARIA DO MEDRONHO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;



CÂMARA MUNICIPAL



Handwritten signatures and initials, including 'Paul' and 'f'.

DELIB. N.º 586 – Presente o ofício n.º 04.12/2008, da Confraria do Medronho, remetido via fax, que se dá por reproduzido, solicitando apoio financeiro para a realização do 1.º Capítulo da Confraria do Medronho, cuja sessão solene decorrerá no próximo dia 14 de Dezembro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tábua, seguido de um pequeno desfile desde o Edifício dos Paços do Município até ao Hotel Turismo de Tábua, estando desde já convidada toda a Vereação.

Dado o objectivo da Confraria, que é fomentar a plantação do medronheiro, agora que se antevê a extinção do pinheiro bravo podem os proprietários florestais rentabilizar as suas propriedades a exemplo do que se tem feito na serra algarvia de Monchique. Atendendo a que medronheiro é um recurso endógeno da nossa região cujo fruto permite o fabrico de aguardente, licor e doces, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, atribuir à Associação Nacional para a Conservação do Medronho e do Medronheiro (Confraria do Medronho), mediante celebração de protocolo de atribuição, um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para os fins solicitados no referido ofício, já previamente cabimentado por determinação de Senhor Presidente da Câmara.

28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;

DELIB. N.º 587 – Presente uma petição datada de 28 de Outubro p.p., apresentada pela representante dos pais e crianças do Jardim de Infância de Tábua, que se dá por reproduzida, solicitando apoio financeiro destinado a colmatar despesas com a Festa de Natal que vão realizar para as crianças e respectivas famílias, no próximo dia 17 de Dezembro.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir à



CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Tábua, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para os fins indicados, mediante celebração de protocolo de atribuição, já previamente cabimentado por determinação de Senhor Presidente da Câmara.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,